



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

LEI Nº. 9.533 , de 09 / 11 / 2020

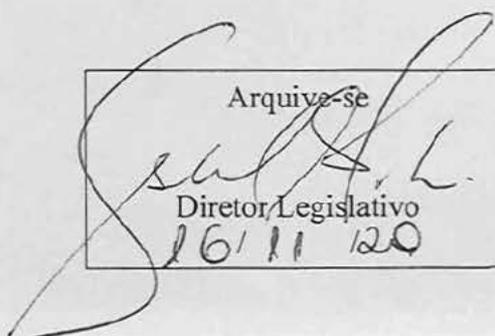
Processo: 85.752

## PROJETO DE LEI Nº. 13.272

Autoria: **ROMILDO ANTONIO DA SILVA**

Ementa: Denomina “Rua MARIA LUIZA PRAVATO PILON” a Rua 3 do loteamento Residencial Água Doce, no Bairro Água Doce.

Arquive-se

  
Diretor Legislativo

16/11/20



<b>Matéria: PL 13.272</b>	<b>Prazos</b>
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).   Diretor Legislativo 06/10/2020	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

<b>Presidente da CJR</b>	<b>Relator</b>
Designo Relator o Vereador:   Presidente 06/10/2020	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário   Relator 06/10/2020

<b>Outras Comissões</b>	<b>Relator</b>	<b>Voto do Relator</b>
À _____  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /



P 43399/2020

PUBLICAÇÃO Rubrica  
09/10/20 *[Handwritten Signature]*

Apresentado.  
Encaminhe-se às comissões indicadas:  
*[Handwritten Signature]*  
Presidente  
06/10/2020

APROVADO  
*[Handwritten Signature]*  
Presidente  
20/10/2020

**PROJETO DE LEI Nº. 13.272**  
(Romildo Antonio da Silva)

Denomina “Rua MARIA LUIZA PRAVATO PILON” a Rua 3 do loteamento Residencial Água Doce, no Bairro Água Doce.

**Art. 1º.** É denominada “Rua MARIA LUIZA PRAVATO PILON” a Rua 3 do loteamento Residencial Água Doce, situado no Bairro Água Doce, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

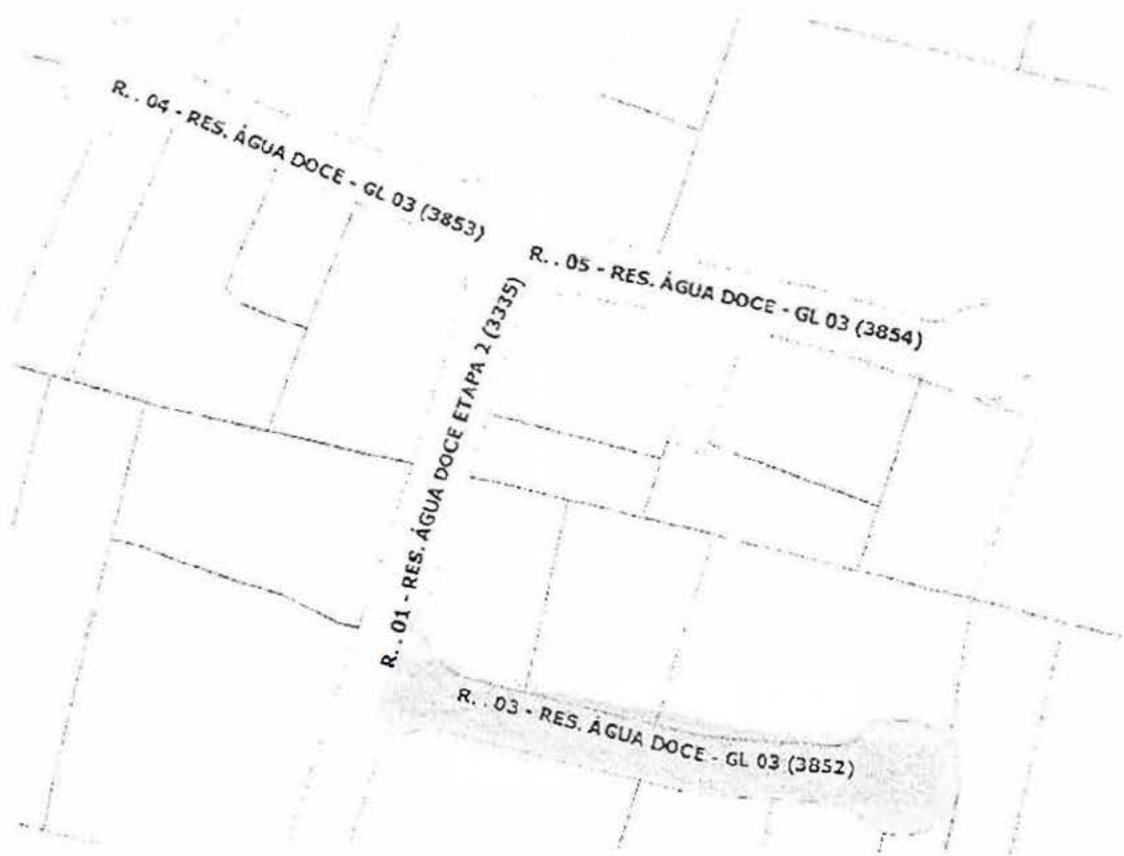
*[Large Handwritten Signature]*



(PL nº 13.272 - fl. 2)



Rua 03 – Código 3852





(PL nº 13.272 - fl. 3)

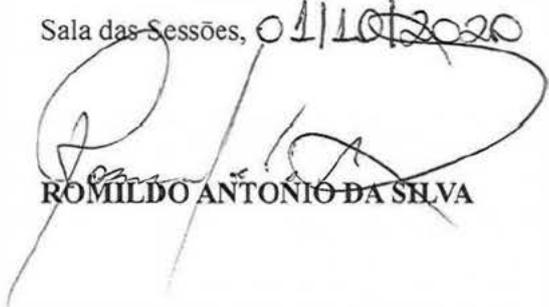
**Justificativa**

O presente projeto de lei tem por objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, ou seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Com esta medida, teremos uma justa homenagem a uma munícipe de reputação ilibada e atestada idoneidade moral, e, ao mesmo tempo, uma melhor identificação à via pública.

Portanto, juntando toda a documentação necessária para que essa providência chegue a bom termo, busco o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 01/10/2020

  
ROMILDO ANTONIO DA SILVA



### **DADOS BIOGRÁFICOS**

(para instrução de projeto de lei de denominação)

**NOME COMPLETO:** MARIA LUIZA PRAVATO PILON

**NASCIMENTO:** data: [REDACTED] local: Morungaba Estado: SP  
**FALECIMENTO:** data: [REDACTED] local: Jundiaí Estado: SP

**FILIAÇÃO:** Pai: Angelo [REDACTED]  
Mãe: Zaira [REDACTED]

### **Justificativa da homenagem**

Maria Luiza Pravato Pilon nasceu em Morungaba – SP, em [REDACTED]  
Filha de Angelo [REDACTED] e Zaira [REDACTED], ambos filhos de imigrantes italianos.  
Maria Luiza era uma menina simples que amava ler e gostava de fazer palavras-cruzadas. Desde sua adolescência ajudava o pai e os irmãos na lavoura.

Conheceu seu marido, Antonio [REDACTED] casaram-se e foram [REDACTED]  
[REDACTED] onde tiveram quatro filhos: Antonio Luiz, Rogério, Mariza e Eliana.

Todos moravam no sítio da família [REDACTED] onde vivem até hoje.

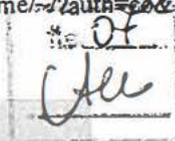
Maria Luiza faleceu dia [REDACTED], aos 78 anos de idade.

**Representante da família ou informante:**

**Nome:**

**Endereço:**

**telefone(s):**



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

DECLARAÇÃO

A Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, Agostinho do [REDACTED], portador(a) do RG nº [REDACTED] inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED] declaro, sob as penas da lei para efeito de denominação de via ou logradouro público proposto pelo(a) Vereador(a) Romildo Antonio que, conforme preceitua o art. 216-C, II, a, 2, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, o homenageado, Sr(a) MARIA LUIZA Pizzinato Pilon, portador(a) do RG nº [REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED] não foi condenado(a) ou faleceu durante o curso de inquérito ou ação penal em que figurava como investigado(a)/réu(ré) pelos crimes referidos no § 2º do art. 2º da Lei no 1.919/1972, atestando-se, portanto, sua idoneidade moral.

Estou ciente de que, nos termos do art. 216-G do Regimento Interno, "Constatado, a qualquer tempo, que o homenageado incorreu nas vedações de que trata o art. 2º, § 2º, da Lei no 1.919, de 12 de julho de 1972, será revogada a lei que denominou o logradouro ou próprio público".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí - SP, 17 de Dezembro de 2017

[REDACTED SIGNATURE]

15 08  
Jee



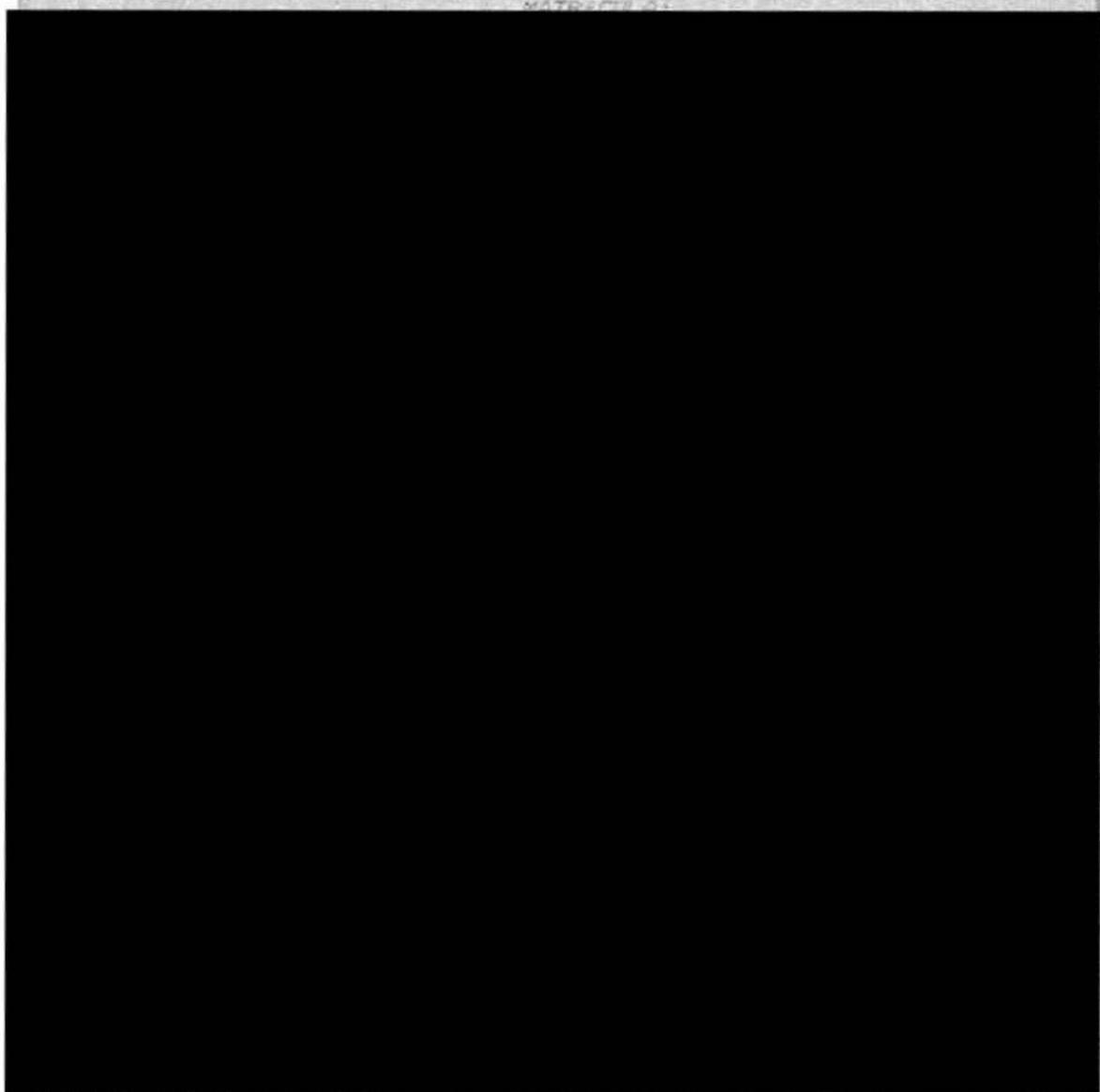
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:  
MARIA LUIZA PRAVATO PILON

MATRÍCULA:



Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS  
Digitada por: PAULA

Bel. Saulo de Oliveira Salvador  
OFICIAL

Município e Comarca de Jundiaí - Estado de São Paulo

Rua Lacerda Franco, 170-178 - Vila Arens - Jundiaí/SP - CEP: 13201-750  
e-mail: doisregciviljundiai@netabc.com.br  
Telefax: (11) 4607-0393 / 4526-1288 / 4587-0212 / 4587-0393



**GABINETE VEREADOR ROMILDO**

G.V.R.A Ofício: 152/2019

Jundiaí, 19 de Agosto de 2019.

Assunto: Informações sobre as ruas 1, 2, 3, 4,5 e 6 de loteamento situado na Av. da Uva, Bairro do Poste CEP 13213-235.

**Ilmo. Sr.**  
**José Galvão Braga Campos**  
**Departamento de Apoio Parlamentar**  
**Prefeitura Municipal de Jundiaí**  
Nesta

Prezado,

Solicito as seguintes informações relacionadas às Rua 1, 2, 3, 4,5 e 6 de loteamento situado na Av. da Uva, Bairro do Poste CEP 13213-235 sem denominação oficial, conforme croqui do mapa em anexo:

- Estão incorporadas ao patrimônio público?
- Existe denominação anterior?
- Estão oficializados?
- Há possibilidade de denominação?

Aproveitamo-nos do presente para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Romildo Antônio da Silva



OF. UGCC/DAP n.º 336/2019

Jundiáí, 04 de novembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Ofício GVRA 152/2019, protocolado junto ao processo administrativo PMJ n.º 28.672-2/2019, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, as vias em questão aptas para denominação, tratam-se das vias Via Pedestre 01 e Ruas 02, 03, 04, 05 e 06, conf. croquis anexos, localizadas no bairro Água Doce, integram o patrimônio público municipal, se encontram oficializadas e não receberam denominação.

Informamos ainda que, a Rua 04, com acesso pela Avenida da Uva, de acordo com o croqui apresentado pelo nobre Edil, trata-se de trecho composto pela Rua 01 - Etapa 02 e Rua 03 - Etapa 03 - Gleba 07 do loteamento denominado "Residencial Água Doce", no bairro Água Doce, conforme informado pela UGPUMA/DPGF, o qual é prolongamento da Rua "Dionísio Pedro do Nascimento", denominada pela Lei Municipal nº 8.717/2016.

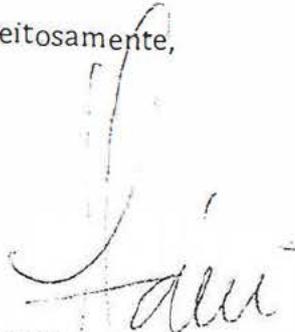
Sendo assim, sugerimos para o trecho compostos pelas Ruas 01 e 03 supracitadas, que seja estendida a denominação como prolongamento da Rua "Dionísio Pedro do Nascimento", acompanhando o croqui anexo a este ofício, para instruir corretamente o projeto de lei.

Informamos ainda que, encaminhamos os croquis anexos a este ofício, a fim de instruir com clareza e exatidão ao projeto de lei de denominação.

Ressaltamos que tais informações, já foram prestadas a outro Edil.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



**TIAGO ADAMI**

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Ao  
Exmo. Sr.  
**ROMILDO ANTONIO DA SILVA**  
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

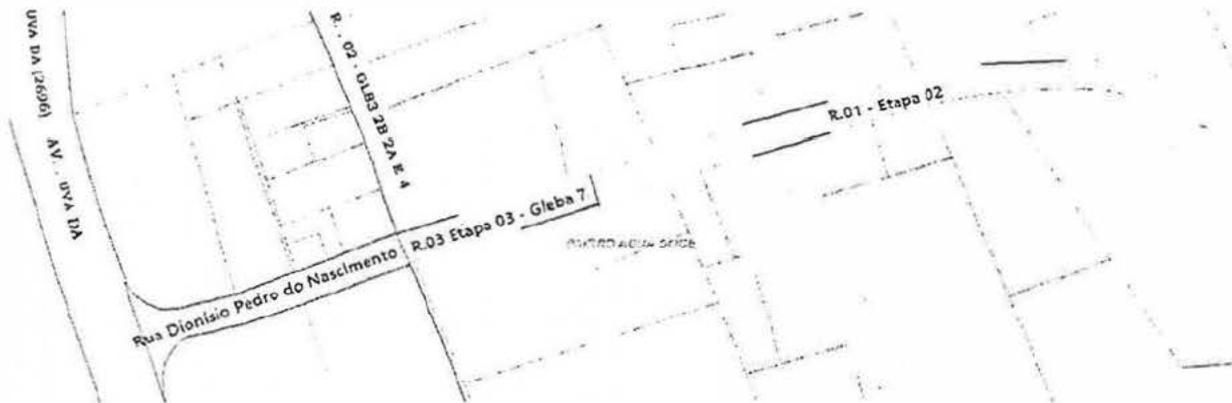
lfs.3

Em 24/10/2019

DA: UGPUMA/DPGF  
PARA: UGCC/DAP

Processo nº 28.672-2/2019

Informamos que o processo de nº 27.103-5/2016 trata de solicitação de extensão de denominação de logradouro – Rua Dionísio Pedro do Nascimento para a Rua 01 – Etapa 2 (Cód. 3335) e Rua 03 - Etapa 03 – Gleba 7 (Cód.4363) do Residencial Água Doce, no Bairro Água Doce, conforme croqui abaixo

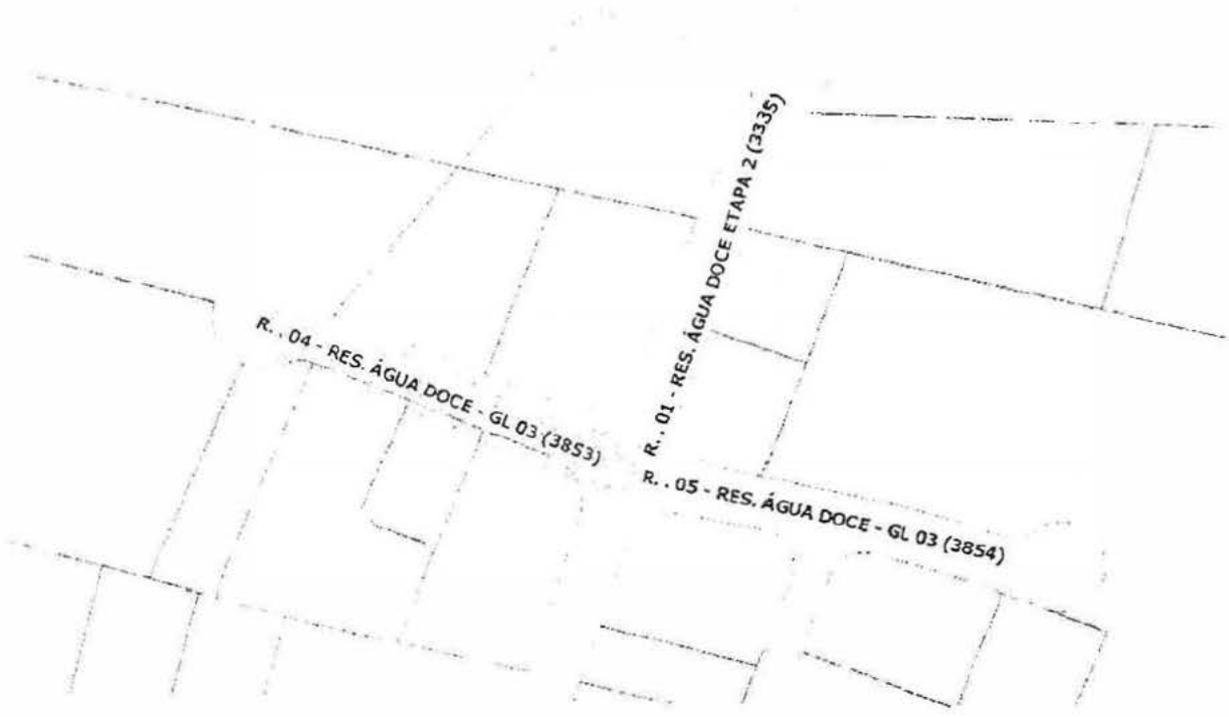


E que no Processo nº 5.793-5/2018, consta a manifestação das vias aptas para denominação das vias do Loteamento Residencial Água Doce.

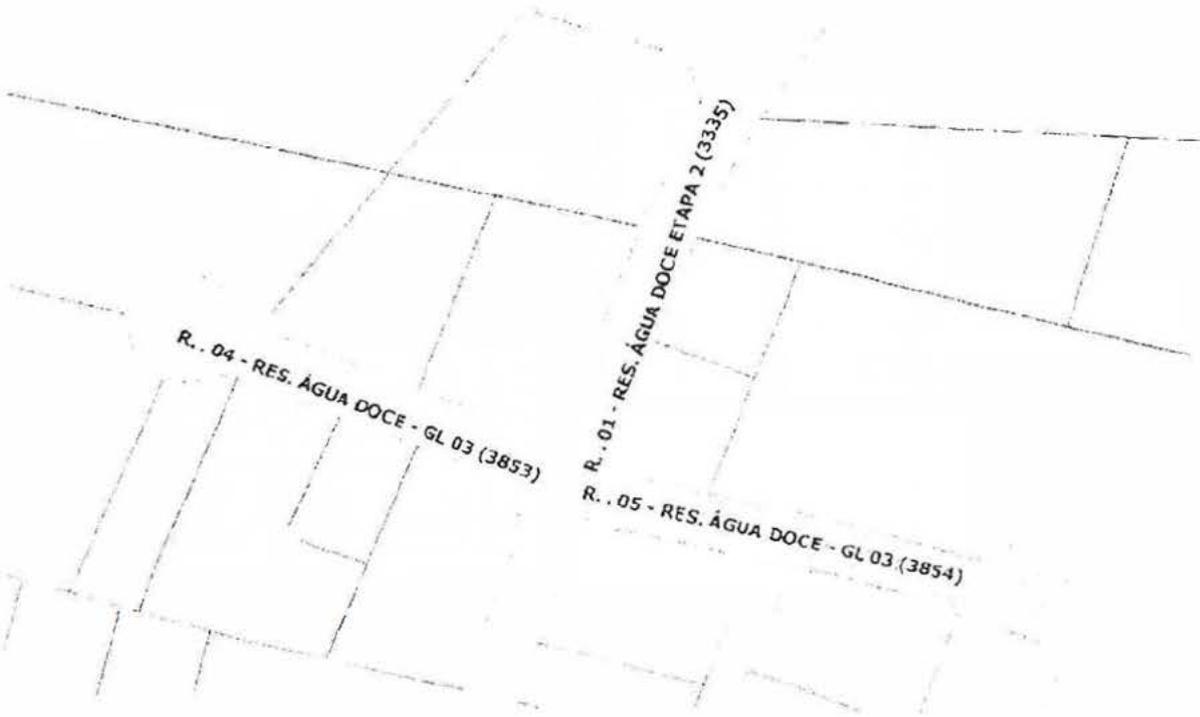
Rua 06 – Código 3856 – Matrícula 163.647



Rua 04 – Código 3853 – Matricula 163.680



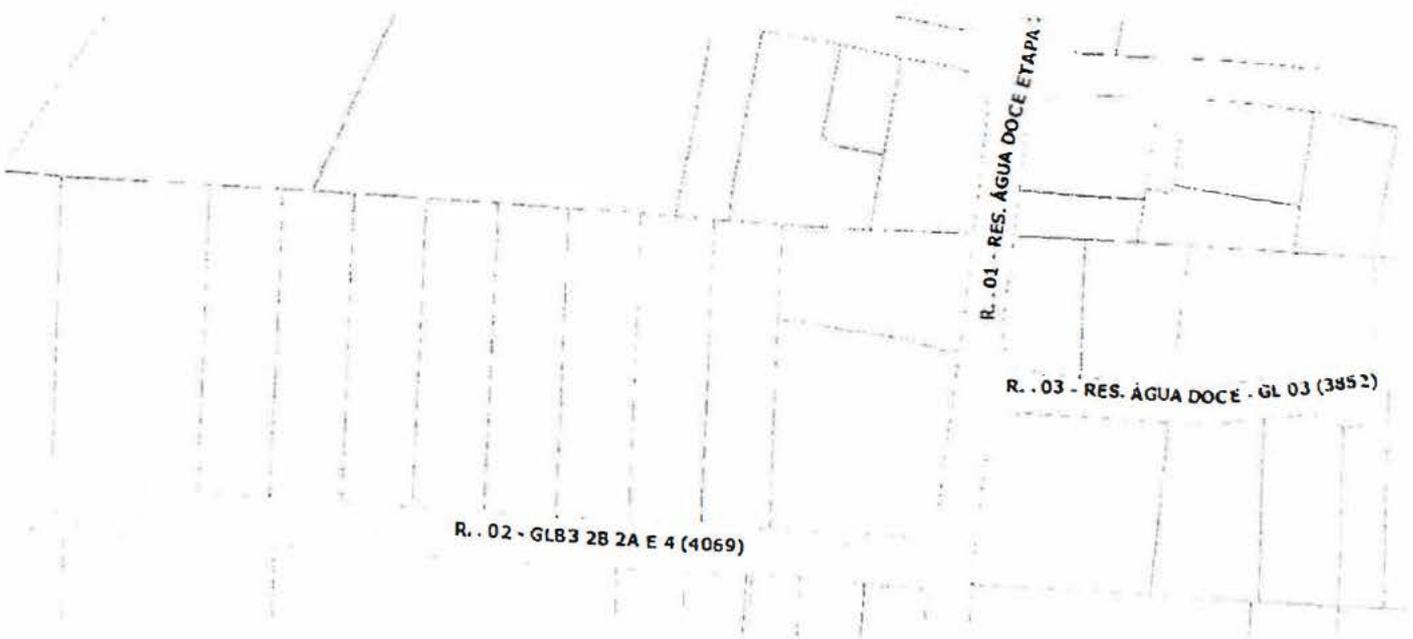
Rua 05 - Código 3854 – Matricula 163.681



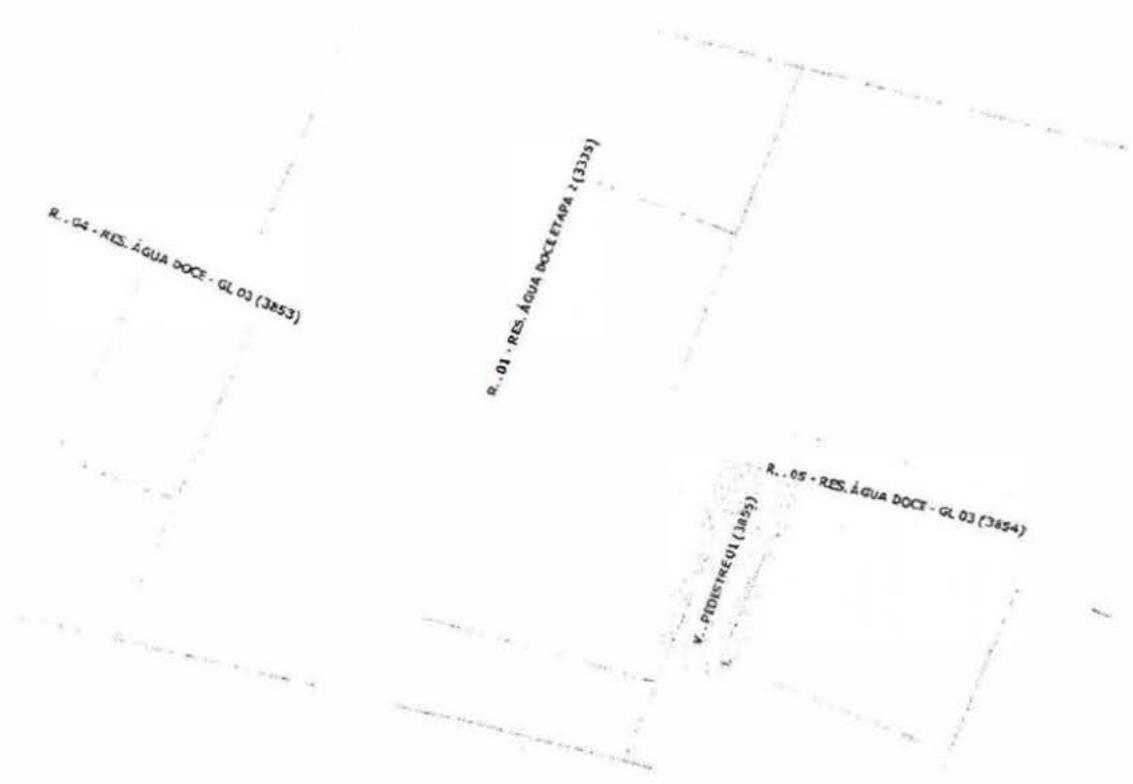
Rua 03 – Código 3852



Rua 02 – Código 4069 – Matrícula 163.698



Via Pedestre 01 – Código 3855



Teima Bernardes Pinto  
Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 85.752**

**PROJETO DE LEI Nº 13.272** do Vereador **ROMILDO ANTONIO DA SILVA**, que denomina "Rua MARIA LUIZA PRAVATO PILON" a Rua 3 do loteamento Residencial Água Doce, no Bairro Água Doce.

**PARECER**

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador **Romildo Antonio da Silva**, que denomina "Rua MARIA LUIZA PRAVATO PILON" a Rua 3 do loteamento Residencial Água Doce, no Bairro Água Doce, em destaque na planta inserta na fl. 04.

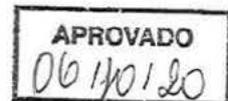
O expediente do Executivo inserto nas fls. 10/11, esclarece que se trata de área que integra o patrimônio público municipal, é oficial e não recebeu denominação. Assim, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei.

Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e as informações que instruem os autos.

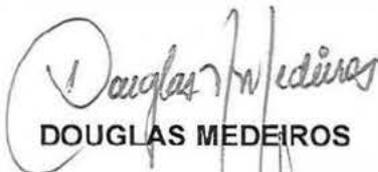
Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida do presente projeto.

Parecer, pois, **favorável**.

Sala das Comissões, 06-10-2020.

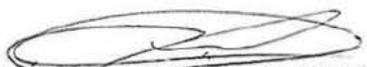


**VALDECI VILAR**  
"Delano"  
Presidente e Relator

  
**DOUGLAS MEDEIROS**

  
**EDICARLOS VIEIRA**  
"Edicarlo Vitor Oeste"

  
**PAULO SERGIO MARTINS**  
"Paulo Sergio - Delegado"

  
**ROGERIO RICARDO DA SILVA**



Processo 85.752

PUBLICAÇÃO Nubrica  
23/10/20 *elis*

*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº 13.272**

*(Romildo Antonio da Silva)*

Denomina “**Rua MARIA LUIZA PRAVATO PILON**” a Rua 3 do loteamento Residencial Água Doce, no Bairro Água Doce.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 20 de outubro de 2020 o Plenário aprovou:

**Art. 1º.** É denominada “**Rua MARIA LUIZA PRAVATO PILON**” a Rua 3 do loteamento Residencial Água Doce, situado no Bairro Água Doce, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte de outubro de dois mil e vinte (20/10/2020).

*Fauz Tah*  
**FAOUZ TAHA**  
Presidente



(Autógrafo do PL 13.272 – fls. 2)



Rua 03 – Código 3852





**RECIBO DE AUTÓGRAFO**

**PROJETO DE LEI Nº 13.272**

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA: 20/10/20

**ASSINATURAS:**

EXPEDIDOR: *[Handwritten signature]*

RECEBEDOR: *[Handwritten signature]*

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO: 12/11/20

(15 dias úteis – LOJ, art 53)

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
**GABRIEL MILESI**  
Diretor Legislativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

Expediente

fls. 20  
Cris

Ofício GP.L n.º 297/2020

Processo SEI n.º 12.301/2020

Camara Municipal de Jundiaí  
  
Protocolo Geral n.º 85882/2020  
Data: 12/11/2020 Horário: 17:13  
Administrativo -

Jundiaí, 09 de novembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei n.º 9.533, objeto do Projeto de Lei n.º 13.272, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador FAOUAZ TAHA**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA



**LEI N.º 9.533, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020**

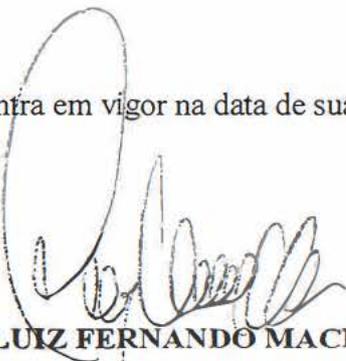
*(Romildo Antonio da Silva)*

Denomina “**Rua MARIA LUIZA PRAVATO PILON**” a Rua 3 do loteamento Residencial Água Doce, no Bairro Água Doce.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de outubro de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É denominada “**Rua MARIA LUIZA PRAVATO PILON**” a Rua 3 do loteamento Residencial Água Doce, situado no Bairro Água Doce, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

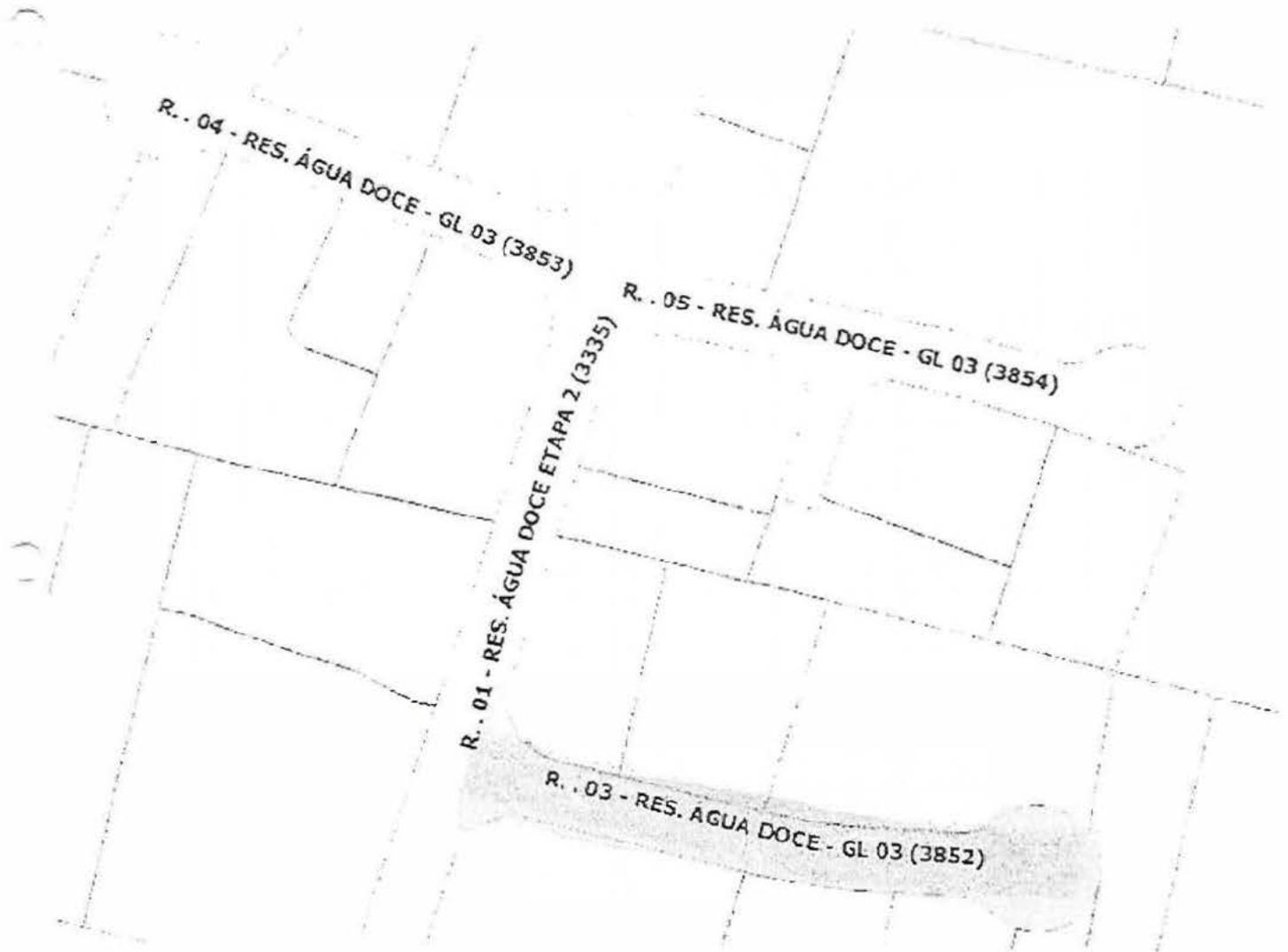
Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil



Rua 03 – Código 3852



**PROJETO DE LEI Nº. 13.272**

**Juntadas:**

fls. 02 a 15 em 05/10/2020 (fls)  
fl. 16 em 06/10/2020 (fls)  
fls 17 a 19 em 20/10/2020 (fls)  
fls. 20 a 22 em 13/11/20 Cus

**Observações:**